Técnica/Relatório Circunstanciado da Divisão de Transportes e Termo Circunstanciado, que o Contrato nº 075/2023/SEMEC/PMT foi regularmente celebrado, executado e fiscalizado pela Administração Pública, tendo sido prestados os serviços de transporte escolar, mediante disponibilização de veículos, motoristas, monitores, combustível, manutenção e demais encargos necessários à execução das rotas escolares, constatando-se que o valor devido à Contratada a título de reajuste possui relação direta com serviços efetivamente executados durante a vigência contratual, não decorrendo de contratação autônoma, ampliação indevida do objeto, contratação verbal ou execução de serviços estranhos ao ajuste originário, razão pela qual inexistiram indícios de fornecimento estranho ao ajuste contratual, interrupção contratual, fraude, dolo, conluio, favorecimento ilícito ou enriquecimento indevido da empresa contratada, bem como foi constatado que não houve participação de agente público que tenha contribuído para a situação, conforme reconhecido na Decisão Administrativa nº 1877, de 19 de junho de 2026 constante dos autos. 1.4. O pagamento indenizatório constante deste instrumento possui caráter definitivo e irretratável, não implicando novação, transação ou renúncia a direitos eventualmente existentes, produzindo efeitos imediatos após sua formalização. CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS. 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Indenizatório, correrão por conta do Município de Teresina, através da CONTRATANTE, conforme dotação abaixo discriminada: Órgão/Unidade Orçamentária: 09001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Classificação Funcional-Programática: Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 0021 - Expansão e qualidade na educação fundamental; Ação: 2.611 - Melhoria da qualidade do atendimento educacional; Natureza da Despesa e Categoria Econômica: Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes; Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas; Elemento de Despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA: 4.1. Fica estabelecido que, com o pagamento, cujas diferenças financeiras decorrem de serviços efetivamente prestados e regularmente recebidos pela Administração no montante de R$ 321.166,34 (trezentos e vinte e um mil cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Teresina (PI), 07 de agosto de 2026. (Assinado eletronicamente) ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT (DEVEDORA). (Assinado eletronicamente) CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE ALEXANDRINO FILHO, C3M MOBILIDADE E SERVIÇOS LTDA (CREDORA)

ID: 000440431700442026

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. REFERENTE AO PROC. ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 00044.010415/2026-63. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC e a empresa DUCLERC T. DE FREITAS - MEE, para os fins que especificam. DEVEDOR(A): MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CREDOR(A): DUCLERC T. DE FREITAS - MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.457.807/0001-08. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA acima qualificada no montante de R$ 301.450,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados à alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, realizado durante a vigência do Contrato nº 72/2024/SEMEC/PMT, conforme nota fiscal n° 5629, atestos de recebimento, relatórios de entrega e demais documentos constantes dos autos. 1.2. O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pela DEVEDORA em razão do efetivo fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de continuidade do abastecimento das unidades escolares até a conclusão do novo procedimento licitatório instaurado pela Administração Pública. 1.3. Conforme determinações contidas no bojo do Decreto Municipal nº 25.885/2024, restou evidenciado, mediante Manifestação Técnica/Relatório Circunstanciado da Divisão de Nutrição da Gerência de Assistência ao Educando - NUTRI-GAE/SEMEC e demais comprovantes, a efetiva entrega, recebimento, fiscalização, utilização e consumo dos gêneros alimentícios fornecidos pela CREDORA em benefício direto da coletividade escolar, bem como que a empresa não deu causa dolosa à situação excepcional ora verificada, inexistindo elementos concretos indicativos de fraude, conluio, favorecimento ilícito ou enriquecimento indevido por parte da empresa Contratada, tendo sido constatado ainda que não houve participação de agente público que tenha contribuído para a situação, conforme reconhecido na Decisão Administrativa nº 1884, de 22 de junho de 2026 constante dos autos. 1.4. O reconhecimento de dívida constante deste instrumento possui caráter definitivo e irretratável, não implicando novação, transação ou renúncia a direitos eventualmente existentes, produzindo efeitos imediatos após sua formalização. CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Indenizatório, correrão por conta do Município de Teresina, através da CONTRATANTE, conforme dotação abaixo discriminada: Classificação Orçamentária: 09001.1236100212.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1550115 - Transferência do Salário-Educação - Recursos Vinculados. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA: 4.1. Fica estabelecido que, com o pagamento, cujos bens foram efetivamente fornecidos no montante de R$ 301.450,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Teresina (PI), 07 de agosto de 2026. (Assinado eletronicamente) ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT (DEVEDORA). (Assinado eletronicamente) DUCLERC TAVARES DE FREITAS, DUCLERC T. DE FREITAS - MEE (CREDORA).

ID: 000440431700452026

EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2026/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.013569/2025-74. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.017399/2026-63. EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 1/2026. CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV N° 31/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026/SEMEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.678/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: sociedade empresária R SANTOS & T SIQUEIRA MARTINS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 13.278.283/0001-80. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO. 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato, eis a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC), é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E BÁSICOS DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO E INFRAESTRUTURA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, ADIANTE DESCRITOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA (PMT), POR MEIO DA SEMEC/PMT. 1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: OBRAS: 1 (uma) creche Proinfancia/FNDE/PAC - Tipo 1, Área Institucional I, Loteamento Portal da Esperança, Bairro Aroeiras / ATIVIDADE: GRUPO B - PROJETOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADE B2 - FUNDAÇÕES RASAS / VALOR UNITÁRIO: R$ 5.565,00 / VALOR TOTAL: R$ 5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais). CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DOS RECURSOS. 5.2. O objeto desta Inexigibilidade, descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, tem o valor total de R$ 5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais), a serem pagos de acordo com a entrega dos serviços e atesto pela fiscalização. 5.3. A contratação atenderá pela seguinte dotação: Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino; Fundamental e 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Thales Siqueira Martins dos Santos.

ID: 000440431700462026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2026/SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026 – SEMA. PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 00044.026291/2025-57/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 25.627, de 1º de fevereiro de 2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: BRASIL NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 005.263.940/0001-97. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO. 2.1. O objeto

do presente Termo de Contrato é a contratação do objeto descrito na Parte Específica deste Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição de livros didáticos destinados à Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, abrangendo as turmas de 1º Período (4 anos) e 2º Período (5 anos), com a finalidade de atender às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2026. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO. 4.1. O valor do presente Termo de Contrato está previsto na Parte Específica: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 6.218.460,00 (seis milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais). CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - Pi, conforme classificação descrita na Parte Específica deste contrato: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina/PI, conforme classificação abaixo: Órgão/Unidade Orçamentária: 09001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Classificação Funcional-Programática: Função: 12 - Educação; Subfunção: 365 - Educação Infantil; Programa: 0022 - Expansão e qualidade na educação infantil; Ação: 2.610 - Melhoria da qualidade do atendimento educacional nos CMEIs; Natureza da Despesa e Categoria Econômica: Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes; Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas; Elemento de Despesa: 30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO e 1550115 - Transferência do Salário - Educação-Recursos Vinculados. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO. 15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na Parte Específica: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Antonio Elânio Freitas Campelo.

ID: 000440431700472026

PREFEITURA DE TERESINA NO CAMINHO CERTO / SEMAM Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ATENÇÃO!
O PROCESSO DE LICENCIAMENTO NÃO PODERÁ SER ABERTO SEM O CORRETO PREENCHIMENTO.
Deverá ser observada rigorosamente a formatação deste formulário,não sendo permitida qualquer inclusão, exclusão ou alteração de campos, sob pena de não aceitação do documento.
A FICHA DEVERÁ SER COMPLETAMENTE PREENCHIDA.
Caso alguma pergunta não se adeque ao empreendimento,escreva no campo da resposta"Não se aplica"

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/OUTORGADO (PROCURAÇÃO)

Nome: Francisco das Chagas Maxwell Silva	
CPF: 060.200.843-37	Função: Engenheiro Civil
Telefone: (86) 99404-1962	Email: franciscomaxwell.eng@gmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC	
Nome Fantasia: SEMEC	
CNPJ: 06.554.869/0005-98	
Endereço: Rua São Pedro	Nº 957
Bairro: Centro (Sul)	Ponto de Referência: Edifício Maria Laura Botelho
Nome do proprietário: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC	
Telefone do proprietário(NÃO poderá ser do responsável técnico/outorgado): (86) 3215-7930	
E-mail do proprietário: semec@teresina.pi.gov.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/OBRA

Endereço (rua,av.,rod.): Rua Amilton Botelho					
Bairro: Aroeiras		Nº: S/N		Complemento:	
X	Zona Urbana		Zona Rural		
Coordenadas Geográficas (UTM): 5° 0' 52.49" S , 42° 47' 31.27" O					
X	Obra Pública		Obra Privada		
Área Total Terreno (m²): 7.999,96 m²		Área Total Construção (m²): 1.545,99 m²			
Em caso de Reforme e/ou Ampliação				(X)NÃO SE APLICA	
	Construção existente (m²):		Reforma (m²):		Ampliação (m²):
Fase Atual do Empreendimento:					
X	Obra NÃO Iniciada		Obra Iniciada:__/__/____		Obra Finalizada:__/__/____

PREFEITURA DE TERESINA NO CAMINHO CERTO / SEMAM Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

4. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO/OBRA

INFORMAR a atividade a que se destina a construção–CASOS SE APLIQUE (Ex.:Edificação multifamiliar, Posto de Gasolina, Galpão Comercial, Escola, Indústria, Farmácia...):
Construção de creche pré-escolar no bairro Aroeiras, zona norte de Teresina/PI.

INFORMAR os serviços previsto para a execução da obra:
Construção de creche pré-escolar, contemplando serviços de terraplenagem (movimentações de terra), infraestrutura e superestrutura, vedações, revestimentos e acabamentos (pinturas etc.) das edificações, fornecimento e instalação de esquadrias indicadas no projeto, colocação de gradil na fachada, instalação de cobertura na área de construção, instalação de forros nas áreas indicadas no projeto, execução dos serviços de pavimentação, com piso industrial e piso intertravado, nos locais indicados no projeto, execução do projeto de acessibilidade (piso tátil, corrimãos e banheiros adaptados a pessoas com deficiência); instalações elétricas, hidrossanitárias, de drenagem, de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), de dados, de Circuitos Fechados de TV (CFTV), de combate e prevenção a incêndio, de gás liquefeito de petróleo (GLP), execução de serviços de paisagismo com plantio de árvores indicadas no projeto.

PORTE DA OBRA: Pequeno

Previsão de Nºdos Funcionários: 28

Previsão do Tempo de Execução da Obra: 18 meses

5. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

INFORMAR todos os tipos de resíduos previstos/gerados (Classes):

X	Classe A: Solos, Restos de concreto, argamassa, cerâmica, tijolo.
X	Classe B: Madeira, papéis, papelões, gesso, PVC, plásticos e metais.
X	Classe C: Lixa, Sacos de cimento.
X	Classe D: Embalagens de tintas, impermeabilizantes, selador, esmalte.
	Outros:

Haverá demolição?
( ) SIM (X) NÃO
OBS:Se sim, apresentar cópia da Autorização de Demolição OU Protocolo do processo:_____.

6. IMPACTOS NA VEGETAÇÃO E FAUNA ( ) NÃO SE APLICA

Haverá supressão de vegetação A PARTIR DE 20 ÁRVORES? (X) SIM ( ) NÃO

OBS: Se sim,anexar Autorização Ambiental ou protocolo de abertura de processo de Supressão de Vegetação.

Haverá supressão de ATÉ 19 ÁRVORES? ( ) SIM (X) NÃO

OBS: Se sim, anexar Autorização Ambiental para Corte Isolado de Árvore ou protocolo de abertura de processo.

Haverá movimentação de terra? (X) SIM ( ) NÃO

Haverá Manejo de animais silvestres? ( ) SIM (X) NÃO

OBS:Se sim, anexar Autorização Ambiental para Manejo de Fauna OU Protocolo do processo_____.

Secretaria Municipal de MeioAmbiente(SEMAM)
R.Projetada,201-225-Água Mineral,Teresina-PI,64002-600 Teresina,PI

PREFEITURA DE TERESINA NO CAMINHO CERTO / SEMAM Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

7. FONTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ( ) NÃO SE APLICA

X	Rede Pública		Poço de Captação		Reutilização	
	Outro Especificar:_____					

Reutiliza água no processo produtivo? ( )SIM (X)NÃO

8. DRENAGEM ( ) NÃO SE APLICA

Possui Sistema de coleta de águas pluviais? (X) SIM ( ) NÃO

Se NÃO como se dará o escoamento dessas águas?

9. LENÇOL FREÁTICO ( ) NÃO SE APLICA

Haverá rebaixamento do lençol freático? ( ) SIM (X) NÃO

Informar o nível do lençol freático: Não foi observado presença de água nos furos, indicando que a linha freática encontra-se em profundidade abaixo da cota de fundo das perfurações dos testes de sondagem realizados.

10. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ( ) NÃO SE APLICA

	Rede Pública		Fossa Séptica/Vala de Infiltração	X	Fossa Séptica / Sumidouro
	ETE (Estação de Tratamento de Esgoto)		Outro Especificar:_____		

CASO o Sistema de esgotamento seja através da Rede Pública, anexar junto ao processo a Anotação de Viabilidade Técnica

11. FONTE GERADORA DE EMISSÃO SONORA/RUÍDO

Origem das emissões: Máquinas e equipamentos de construção, movimentações de materiais, tráfego de veículos, processos construtivos, atividade de operários, entre outros.

Horário de funcionamento: Das 7h às 17h.

Especificar TODO maquinário e quantidades: Tratores de esteiras, Rolos compactadores, Perfuratrizes, Equipamentos de cravação, Escavadeira hidráulica, Bomba para drenagem de água, Guindaste, Betoneira, Vibradores de concreto, Andaimes, Guincho de materiais, Furadeiras elétricas, Lixadeiras elétricas.

Secretaria Municipal de MeioAmbiente(SEMAM)
R.Projetada,201-225-Água Mineral,Teresina-PI,64002-600 Teresina,PI